## LEI Nº 1.630, DE 8 DE ABRIL DE 2009

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 19.160,00 (Dezenove mil cento e sessenta reais), destinados a atender dotação com fonte específica constante no Orçamento Programa em execução, mas que tornou insuficiente, conforme classificação abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 06.004.08.241.0007.2.031- | Subvenções a Entidades de Assistência ao Idoso | | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais.....: | 31771 | 19.160,00 |
| TOTAL | | | 19.160,00 |

Art. 2º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado, a cancelar parte e/ou total da dotação discriminada abaixo, a saber:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 06.004.08.241.0007.2.031- | Subvenções a Entidades de Assistência ao Idoso | | |
| 3.3.50.43.00 275- | Subvenções Sociais.....: | 01000 | 19.160,00 |
| TOTAL | | | 19.160,00 |

Art. 3.°: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e nove (08-4-2009).

***Cyro Fernandes Corrêa Júnior***
Prefeito Municipal